



**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE PONTO DE ABASTECIMENTO
(Resolução ANP nº 12, de 21/03/2007)**

Dados da Empresa:

Razão social/nome: Consórcio Mendes Júnior - GDK Código Agente SImp: 5014531877
Raz CNPJ/CPF: 14.531.877
Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 187, 20º Andar, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51021-330
Data de autorização da instalação: 05/04/2012

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a operar Ponto de Abastecimento como Detentor das Instalações, nos termos da Resolução ANP nº 12, de 21 de março de 2007.

Resalta-se que fica vedada a comercialização, a alienação, o empréstimo, a permuta e qualquer tipo de vantagem com terceiros pelo combustível armazenado na instalação de Ponto de Abastecimento, devendo o produto ser destinado exclusivamente ao consumo próprio pelo Detentor das Instalações, observadas as exceções previstas na Resolução ANP nº 12/07.

Dados da Instalação:

Razão social/nome: Consórcio Mendes Júnior - GDK Código Instalação SImp: 1185366
CNPJ/CPF: 14.531.877/0001-13
Endereço: Via Produtiva Rural Captação/Comunidade, SN, , Ponta da Ilha, CABROBO, PE, 56180-000

Características da Instalação:

Tanque	Produto	Capacidade em m ³
1	DIESEL B20 5500 - COMUM	15

Licença de operação da Instalação:

Emitido às 18:35 horas do dia 12/06/2012 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 440B.F70B.0B11.119C

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente, devendo após este prazo ser novamente impresso no site da ANP (www.anp.gov.br).

A veracidade deste Certificado quanto a condição de Ponto de Abastecimento deverão ser verificados pela internet, no site da ANP (www.anp.gov.br).

A veracidade das informações declaradas é de total responsabilidade do Detentor da Instalação, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.



**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE PONTO DE ABASTECIMENTO
(Resolução ANP nº 12, de 21/03/2007)**

Dados da Empresa:

Razão social/nome: Consórcio Mendes Júnior - GDK Código Agente Simp: 5014531677
 Razão CNPJ/CPF: 14.531.877
 Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 187, 20º Andar, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51021-330
 Data de autorização da instalação: 12/06/2012

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a operar Ponto de Abastecimento como Detentor das Instalações, nos termos da Resolução ANP nº 12, de 21 de março de 2007.

Resalta-se que fica vedada a comercialização, a alienação, o empréstimo, a permuta e qualquer tipo de vantagem com terceiros pelo combustível armazenado na instalação de Ponto de Abastecimento, devendo o produto ser destinado exclusivamente ao consumo próprio pelo Detentor das Instalações, observadas as exceções previstas na Resolução ANP nº 12/07.

Dados da Instalação:

Razão social/nome: Consórcio Mendes Júnior - GDK Código Instalação Simp: 1187497
 CNPJ/CPF: 14.531.877/0002-02
 Endereço: Via Local Comunidade Sanhano, S/N, Centro, CABROBO, PE, 56180-970

Características da Instalação:

Tanque	Produto	Capacidade em m ³
1	DIESEL B20 S500 - COMUM	15

Licença de operação da Instalação:

Emitido às 16:35 horas do dia 12/06/2012 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: E4B7.D8C2.C2F1.F11A

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente, devendo após este prazo ser novamente impresso no site da ANP (www.anp.gov.br).

A veracidade deste Certificado quanto a condição de Ponto de Abastecimento deverão ser verificados pela internet, no site da ANP (www.anp.gov.br).

A veracidade das informações declaradas é de total responsabilidade do Detentor da Instalação, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.



**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE PONTO DE ABASTECIMENTO
(Resolução ANP nº 12, de 21/03/2007)**

Dados da Empresa:

Razão social/nome: Consórcio Mendes Júnior - GDK Código Agente Simp: 5014531577
 Razão CNPJ/CPF: 14.531.877
 Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 187, 20º Andar, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51021-330
 Data de autorização da instalação: 12/06/2012

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a operar Ponto de Abastecimento como Detentor das Instalações, nos termos da Resolução ANP nº 12, de 21 de março de 2007.

Resalta-se que fica vedada a comercialização, a alienação, o empréstimo, a permuta e qualquer tipo de vantagem com terceiros pelo combustível armazenado na instalação de Ponto de Abastecimento, devendo o produto ser destinado exclusivamente ao consumo próprio pelo Detentor das Instalações, observadas as exceções previstas na Resolução ANP nº 12/07.

Dados da Instalação:

Razão social/nome: Consórcio Mendes Júnior - GDK Código Instalação Simp: 1187498
 CNPJ/CPF: 14.531.877/0003-85
 Endereço: Via Produtiva Rural Negreiros, S/N, Salgueiro, SALGUEIRO, PE, 56000-000

Características da Instalação:

Tanque	Produto	Capacidade em m ³
1	DIESEL B20 S500 - COMUM	15

Licença de operação da Instalação:

Emitido às 16:30 horas do dia 12/06/2012 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **9A3F.DE18.18E1.E12D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente, devendo após este prazo ser novamente impresso no site da ANP (www.anp.gov.br).

A veracidade deste Certificado quanto a condição de Ponto de Abastecimento deverão ser verificados pela internet, no site da ANP (www.anp.gov.br).

A veracidade das informações declaradas é de total responsabilidade do Detentor da Instalação, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.